



**Lei Municipal nº. 0367/2012**

Mucajaí-RR, 08 de Outubro de 2012.

**Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde a comprar uma área de terras do Senhor Expedito Antônio de Sousa Filho, para ampliação da UBS do Bairro Sagrada Família e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Aatoria do Executivo Municipal**.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, a comprar uma área de terras do Senhor Expedito Antônio de Sousa Filho, para ampliação da "UBS", Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Sagrada Família, próximo ao Posto de Saúde Sagrada Família, medindo 13.16,00 metros de frente, por 25,00 metros de fundos, com a área total de 325 m<sup>2</sup> (Trezentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados).

**Art. 2º** - O valor total da área acertado entre o Executivo Municipal e o Senhor Expedito Antônio de Sousa Filho no artigo anterior é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** - A referida área é para a ampliação da "UBS" Unidade Básica de Saúde do Bairro Sagrada Família, não podendo a mesma, ser usada para outros fins.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 08 de Outubro de 2012.

  
**Elton Vieira Lopes**  
Prefeito Municipal de Mucajaí